



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO N°. 361/2025

Proponente: Abrão Levi Kiffer

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE À PASTA RESPONSÁVEL, PROMOVA MELHORIAS NA RUA EMÍLIO ENDLICH, A QUAL APRESENTA SOLTURA DE BLOQUETES EM ALGUNS TRECHOS, AFUNDAMENTOS EM OUTROS E IRREGULARIDADES AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, RESSALTANDO A NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DE UM RECAPEAMENTO NA VIA.

JUSTIFICATIVA

A Rua Emílio Endlich apresenta atualmente condições precárias em sua pavimentação, com blocos soltos, afundamentos em determinados pontos e irregularidades ao longo de toda a via. Essa situação compromete não apenas a estética e a funcionalidade da rua, mas, principalmente, a segurança e a estabilidade dos transeuntes que diariamente circulam pelo local.

O recapeamento se faz necessário para corrigir as falhas existentes, prevenindo acidentes, tropeços e quedas, além de proporcionar melhor acessibilidade aos pedestres. Ademais, a intervenção contribuirá para a fluidez do tráfego, valorização do espaço urbano e melhoria na qualidade de vida da comunidade, garantindo um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao uso público.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2025.

**Abrão Levi Kiffer
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **22/10/2025 18:18**

Checksum: **C8989889DFBF5BAF08A92BABE98930BE8AD10A1637011FD5D4C055BCE8539D08**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.